

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NIVEL MÉDIO

CARGO: CONTROLADOR CONTÁBIL

QUESTÃO: 26

CANDIDATO(S): Vanezio de Gouveia André

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A opção correta continua sendo a opção III, pois na lei 4.320 é informado os dois tipos de regime: caixa e competência.

O regime misto faz parte dos Princípios Fundamentais de Contabilidade **para o Setor Público (exclusivamente)**, conforme a Resolução CFC 1.111/07, a Contabilidade Pública deverá passar a observar o seguinte enunciado, o qual deverá ser detalhado e aplicado a partir da elaboração das respectivas NBCASP, tal adendo não consta na legislação citada na questão.

Lei 4.320:

Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária bem como os **recebimentos** e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

QUESTÃO: 30

CANDIDATO(S): Ismael Barroso Alves

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 4.320:

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Na informação da questão é dito que o valor foi antecipado e que o regime utilizado é o **competência** (pagamento feito dentro do mês), ou seja, do mês 05/2019 em diante será feito a divisão do valor: 50.000 dividido por 12, como dito no enunciado eu pedi o valor do ano de 2019.

Conta:

$50.000/12 * 8$ (do mes 05/2019 a 12/2019) = 40.000 os outros 10.000 ficou para compensar no ano de 2020.

CARGO: RECEPCIONISTA

QUESTÃO: 34

CANDIDATO(S): Lais Sione Ferreira de Moraes

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata interpôs recurso solicitando anulação da questão sob a alegação que a alternativa D também encontra-se incorreta.

Entretanto, sua argumentação não se sustenta tendo em vista que a parte do relatório denominada "introdução" foi apresentada especificamente na alternativa C. Além disso, o Manual de redação de correspondências e atos oficiais

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

(Funasa, 2006), base de elaboração da questão, apresenta em sua pg.63, os itens apresentados corretamente nas alternativas B,C e D :

“6.8. Relatório

Documento em que se expõem ou se relatam atos e fatos sobre determinado assunto para a descrição de atividades concernentes a serviços específicos ou inerentes ao exercício do cargo.

O relatório deve ser conciso, claro e objetivo e com descrição das medidas adotadas.

5.8.1. Estrutura

- *título: relatório, seguido do objeto do trabalho (letras maiúsculas);*
- *período, local: citar o início e fim da realização do trabalho, por extenso, alinhados à esquerda; e o local da realização do trabalho, se houver, com ponto final;*
- *identificação do(s) autor(es): nome do técnico, equipe ou unidade que elaborou o documento;*
- *introdução: esboço inicial, delineando o objetivo do trabalho desenvolvido;*
- *texto: exposição fidedigna dos atos, fatos, ocorrências, observações e recomendações (sugestões, orientações, proposições e alternativas), se houver;*
- *conclusão: objetiva, incluindo: resumo, proposições e considerações finais;*
- *local e data: por extenso, centralizados, com ponto final;*
- *assinatura: nome(s) e cargo(s) do(s) emitente(s), centralizados.”*

Face ao exposto, não há que se falar que a alternativa D encontra-se incorreta, e o recurso torna-se **indeferido**.

NIVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Dayane Simões

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: No programa das provas do edital 001/2018 da Câmara Municipal de Cláudio-MG, página 20, consta: Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. A questão nº 6 versa sobre o emprego do “pronomes demonstrativo”, sabendo-se que o pronome pertence à classe de palavras variáveis. Os pronomes demonstrativos têm a função básica de localizar seres no espaço físico, elementos linguísticos no texto e fatos no tempo. Dependendo das características do elemento a ser indicado, o demonstrativo assume uma determinada forma. No caso da frase da alternativa A, “Roupas, sapatos e bolsas: foram **estas** as mercadorias que chegaram”, o demonstrativo a ser empregado é o “essas”, pois refere-se, no texto, a algo que já foi dito/escrito assim como a frase da alternativa D, Corrupção e impunidade: **esses** foram os temas abordados na reunião presidencial. Os pronomes demonstrativos também são fundamentais para a coesão do texto, uma vez que seu papel é justamente o de fazer referência tanto a elementos do próprio texto (anáfora), quanto a elementos de fora dele (catáfora).

Portanto, pelo exposto, a frase da alternativa A está incorreta e não há motivo plausível para a alteração do gabarito.

QUESTÃO: 06

CANDIDATO(S): Michele Regina da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: No programa das provas do edital 001/2018 da Câmara Municipal de Cláudio-MG, página 20, consta: Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis.

A questão nº 6 versa sobre o emprego do “pronomes demonstrativo”, sabendo-se que o pronome pertence à classe de palavras variáveis. Os pronomes demonstrativos têm a função básica de localizar seres no espaço físico, elementos linguísticos no texto e fatos no tempo. Dependendo das características do elemento a ser indicado, o demonstrativo

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

assume uma determinada forma. Os pronomes demonstrativos também são fundamentais para a coesão do texto, uma vez que seu papel é justamente o de fazer referência tanto a elementos do próprio texto (anáfora), quanto a elementos de fora dele (catáfora).

Pelo exposto, o emprego dos pronomes demonstrativos é o que está sendo cobrado e não há razão plausível para a anulação da referida questão.

QUESTÃO: 08

CANDIDATO(S): Marina Gomes Vieira

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na frase da alternativa A, Venham, crianças, já está na hora do almoço!, a palavra destacada classifica-se como vocativo, pois refere-se a um interlocutor, no caso, "crianças". Deve sempre aparecer separado por vírgulas, qualquer que seja sua posição na frase. Na frase da alternativa D, A visita dos avós deixou os netos muito felizes, o termo destacado classifica-se como adjunto adnominal, pois expressa ideia de agente da ação (quem visitou - agente). Se o termo expressasse ideia de alvo, de destino da ação, seria complemento nominal, como por exemplo: A visita aos avós deixou os netos muito felizes. Observe quem foi visitado é o alvo, portanto, é complemento nominal. Pela justificativa apresentada, a alternativa que está incorreta e que deve ser marcada é a letra D.

Portanto, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO: 26

CANDIDATO(S): Érica Aparecida de Sousa

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A alternativa "d" da questão número 26, objeto do presente recurso diz, " A Administração Direta, na Administração Federal, é constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos **Órgãos Autônomos**".

A banca não questiona o inegável fato dos Ministérios serem órgãos autônomos, como apresentado de forma clara e fundamentada pelo candidato, contudo, os Ministérios não são os únicos detentores dessa classificação, como exposto no próprio recurso como exemplo Secretarias, AGU, Ministério Público, Defensoria Pública e as Procuradorias dos Estados e Municípios, tornando a alternativa "d" incorreta por citar "órgãos autônomos" de forma genérica e não "Ministérios", como apresentado no inciso I, ART. 4º DECRETO-LEI Nº 200/67 que diz, "A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e **dos Ministérios**.", matéria prevista em edital em "*Direito Administrativo: 1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta.*".

Prezando pela lisura do certame, indefiro o recurso.

QUESTÃO: 26

CANDIDATO(S): Lorena Soares de Sousa, Michele Regina da Silva

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão objeto do presente recurso, trata da Organização Pública Brasileira em Direito Administrativo. Embora o Decreto-Lei nº200 de 1967 não seja literalmente exposto em edital, seu conteúdo, assim como de outras normas não citadas em edital, é basilar ao se tratar do previsto em edital "*Direito Administrativo: 1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta.*", normas que, em conjunto, regulam a Administração Pública Brasileira.

Prezando pela lisura do certame, indefiro o recurso.

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO: 26

CANDIDATO(S): Rafael Nascimento Bretas

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão objeto do presente recurso apresentou o seguinte, enunciado “Assinale a alternativa correta referente à organização da Administração Pública.”, alternativa “A - Coordenação, descentralização, planejamento, delegação de competência e controle são princípios fundamentais inerentes a administração pública **federal**.”.

Os princípios inerentes a Administração Pública **FEDERAL** estão corretamente apresentados na alternativa indicada pelo candidato, no recurso, e devidamente fundamentada pelo art. 6º do DECRETO-LEI Nº 200/67, que diz: “As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: I – Planejamento; II – Coordenação; III – Descentralização; IV - Delegação de Competência e V - Controle.”, observado o tema indicado em edital “Direito Administrativo: 1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta.”.

Prezando pela lisura do certame, indefiro o recurso.

QUESTÃO: 29

CANDIDATO(S): Laiz Claudia Ferreira de Souza

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O Art. 22, da Lei 8.666 de 93, em seus incisos, trata das MODALIDADES DE LICITAÇÃO. A questão, em seu enunciado, “Observado o disposto na Lei nº 8.666/93, marque a alternativa que indique os tipos de licitação.”, é bem claro ao solicitar que o candidato indique a alternativa que apresentasse os TIPOS de licitação.

A Lei 8.666 de 93 que trata das licitações, que foi apresentada no enunciado da questão, e nela estão, de forma clara, indicadas as modalidades de licitação em seu art. 22, como apresentado no recurso, já em seu Art. 45, Parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, os TIPOS DE LICITAÇÕES que são, de menor; a de melhor técnica; a de técnica e preço e a de maior lance ou oferta.

Prezando pela lisura do certame, indefiro o recurso.

QUESTÃO: 33

CANDIDATO(S): Ariany Caroline Faria Silva, Dayane Simões, Lorena Soares de Sousa, Michele Regina da Silva

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

Observado o apresentado no Recurso, bem como o exposto na alternativa “d” da questão objeto do presente recurso “Julgar, em recurso ordinário.”, e no solicitado no enunciado “Compete ao Superior Tribunal de Justiça – STJ processar e julgar originariamente, EXCETO”, respeitando os preceitos constitucionais e buscando lisura do certame, não há de se falar em outra decisão, diferente do deferimento do recurso.

QUESTÃO: 34

CANDIDATO(S): Bruno Couto Lobato Bicalho, Fernando Gonçalves Coelho Junior, Gabriel Motta Moreira, Marina Gomes Vieira, Rafael Nascimento Bretas, Sarah Gonçalves, Thiago Gonçalves Guimarães

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

Pelo apresentado em recurso, buscando a lisura do certame sem qualquer obscuridade ou contradição. Respeitado os preceitos constitucionais e demais normas que regulam o tema proposto no enunciado da questão, bem como em suas alternativas, não há outra decisão, se não o deferimento do presente recurso.

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: EDITOR E ASSESSOR DE PUBLICIDADE

QUESTÃO: 30

CANDIDATO(S): Lorryne Rodrigues de Andrade

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada, pois não há alternativa correta.

O terceiro setor é composto sim, por organizações que não possuem fins lucrativos, como igrejas, ONGs e instituições de caridade, mas os órgãos públicos não fazem parte do Terceiro Setor. Os órgãos públicos, que são conjunto de competências do Estado, fazem parte do primeiro setor.

Conforme links abaixo:

O Primeiro Setor é o poder público (governo) que é responsável pelas questões sociais. O Segundo Setor corresponde à iniciativa privada com fins lucrativos e o Terceiro Setor é aquele que atua exclusivamente com preocupações e práticas sociais, executam atividades sem fins lucrativos e promovem a geração de bens e serviços de caráter público. Dentre as organizações que compõem o Terceiro Setor estão as ONGs (Organizações Não Governamentais), as instituições religiosas, as entidades beneficentes, os centros sociais, os clubes, serviços etc. Uma característica importante dessas organizações é que elas contam com uma grande quantidade de voluntários e atuam prestando serviços para a sociedade menos favorecida, que não consegue receber os serviços do poder público (Primeiro Setor), nem contratar os serviços do setor privado (Segundo Setor).

O Terceiro Setor “é um conjunto de atividades de interesse público, espontâneas, não governamentais e não lucrativas, realizadas em benefício geral da sociedade, independentemente dos demais setores (Estado e Mercado), embora possa ou deva receber deles colaboração”

É aquele que não é público nem privado, [...] porém, guarda uma relação simbiótica com ambos, na medida em que ele deriva sua própria identidade da conjugação entre a metodologia deste (privado) com as finalidades daquele (público). Ou seja, o Terceiro Setor é composto por organizações de natureza “privada” (sem o objetivo de lucro) dedicadas à consecução de objetivos sociais ou públicos, embora não seja integrante do governo (Administração Estatal). Podemos, assim, conceituar o Terceiro Setor como o conjunto de organismos, organizações ou instituições dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente junto à sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento. (SABO PAES, 1999, p. 46)

Na definição de Salamon e Anheier (1997), que é a mais amplamente utilizada e aceita, denominada estrutural/operacional para o conjunto do Terceiro Setor, as organizações que fazem parte desse setor apresentam cinco características:

1. Estruturadas: possuem certo nível de formalização de regras e procedimentos, ou algum grau de organização permanente. São, portanto, excluídas as organizações sociais que não apresentem uma estrutura interna formal.
2. Privadas: essas organizações não têm nenhuma relação institucional com governos, embora possam dele receber recursos.
3. Não distribuidoras de lucros: nenhum lucro gerado pode ser distribuído entre seus proprietários ou dirigentes. Portanto, o que distingue essas organizações não é o fato de não possuírem “fins lucrativos”, e sim, o destino que é dado a estes, quando existem. Eles devem ser dirigidos à realização da missão da instituição.
4. Autônomas: possuem os meios para controlar sua própria gestão, não sendo controladas por entidades externas.
5. Voluntárias: envolvem um grau significativo de participação voluntária (trabalho não remunerado). A participação de voluntários pode variar entre organizações e de acordo com a natureza da atividade por ela desenvolvida.

https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Oganizacao_no_Terceiro_Setor.pdf

<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/voce-sabe-o-que-e-terceiro-setor/24682/>

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.